Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 12 de outubro de 2002 - nº 347 - Ano VI

Esta edição tem 12 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Retificação da Publicação veiculada no dia 05/10/02.

EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 15/02 **CONTRATO:** 32/02 **CONTRATADA:** Maria Angélica de Oliveira Embalagens ME **ASSINATURA:** 13/09/02 **OBJETO:** Sacos plásticos para lixo **MODALIDADE:** Carta-Convite **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 34/02 **CONTRATO:** 34/02 **CONTRATADA:** Construtora Engebela Engenharia e Comércio Ltda. **ASSINATURA:** 24/09/02 **OBJETO:** Serviço de sondagens a percussão –2 furos com ensaio de penetração **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 01.

Atibaia, 10 de outubro de 2.002.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Município de Atibaia
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Desmembramento de área – cadastro sob nº 20.001.000.00–0110043
Local : Estrada Municipal da Cachoeira, s/ nº - Bairro Guaxinduva - Atibaia - SP.
Empreendedor : Marcelo Mello de Abreu

CONVOCAÇÃO – Edital nº 20/02 – SO - Referente Processo 16.007/2002

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de desmembramento de área situado na Estrada Municipal da Cachoeira, s/nº - Bairro Guaxinduva.

A Audiência visa dar a conhecer à população do bairro os conteúdos e propostas constantes do pedido de Desmembramento, através de sua Secretaria de Obras e do representante do empreendedor e angariar sugestões para sua implantação.

A audiência será realizada no Auditório do SAAE , sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Centro, na segunda-feira, dia 04 de novembro de 2002, com início previsto para às 15:00 horas e término previsto para às 17:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do bairro Guaxinduva e entorno que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população residente no referido Bairro.

Os participantes deverão identificar-se ao adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção. Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na Audiência.

Nas ante-salas do recinto no qual se dará o evento, estarão expostas pranchas gráficas com a representação do Projeto colocado em debate.

A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

Para melhor esclarecimento dos participantes, será efetuada, ao início da Audiência, uma breve palestra sobre o Projeto, pelo Engº Nivaldo José Mathias, consultor que definiu o programa e os objetivos do mesmo.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Palácio Jerônimo de Camargo aos 10 de outubro de 2002.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93

A DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93, COMUNICA QUE A RELAÇÃO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2.002, ENCONTRA-SE AFIXADA NO "QUADRO DE AVISOS" DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO SAGUÃO DO PAÇO MUNICIPAL, SITO À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NESTA, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 11 de setembro de 2.002.

Luiz Francisco Conejo
Diretor do Departamento de Materiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Departamento de Tributos

Edital de Notificação

Ref.: Proc. Adm. nº 13.249/02 e 11.409/02

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Divisão da Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica a empresa Piaf Som e Luz Comércio e Locação Ltda a recolher em até 30 dias, contados desta publicação, o valor de R$ 15.640,00, referente ao ISSQN apurado com base em estimativa fiscal através do processo administrativo nº 11.409/02, sobre a bilheteria e exploração de estacionamento do evento Atibaia Country Festival, realizado neste município nos dias 21 a 24 de junho de 2002.

Decorrido o prazo acima, haverá prosseguimento da cobrança, com propositura de ação executiva fiscal.

(Proc. Nº 20.727/02)

DECRETO Nº 4.199
de 08 de outubro de 2002

Declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terra com 176,13 m² (cento e setenta e seis metros e treze centímetros quadrados), a ser destacada de área maior, localizada na Avenida Juca Peçanha, nº 1.496 – Vila Santista, destinada à implantação de rede de esgoto e execução de poço de visita.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Artigo 5º, alínea "e" do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21/06/41 e considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 3079/96 – SAAE e nº 20.727/02- PEA,

DECRETA:

Artigo 1º - *Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de* ***DESAPROPRIAÇÃO,*** *por via amigável ou judicial pelo SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, uma faixa de terra com medidas lineares, limites e confrontações, croqui e memorial descritivo integrantes dos Processos Administrativos supra citados, a ser destacada de área maior, localizada na Av. Juca Peçanha, nº 1.496 – Vila Santista, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 39.946, para fins de implantação de rede de esgoto e execução de poço de visita, através do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a saber:*

"Inicia-se no marco 1 cravado na Avenida Juca Peçanha com a propriedade em questão e segue em curva até o marco 2 com distância de 8,27m . Deste ponto segue confrontando com a remanescência da área até o marco 3 com distancia de 46,00m. Deste marco segue confrontando com a remanescência da área até o marco 4 com distância de 4,00m. Do marco 4 segue confrontando com a propriedade de Yvone Santos Goldshidt até o marco 1 com distância de 39,20m encerrando a área de 176,13 m² (cento e setenta e seis metros e treze centímetros quadrados."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO GERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de outubro de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº
D E C R E T O Nº 4. 200
de 08 de outubro de 2002

Dispõe sobre as normas para o Programa de Prevenção e Recuperação de dependentes de Álcool e outras Drogas no âmbito da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **pelo artigo 69, inciso IX,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o crescente problema do consumo de Álcool e/ou outras Drogas por pessoas de nossa sociedade, dentre elas, os servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o risco acidentário ao próprio servidor e a terceiros, o comprometimento da saúde e qualidade de vida, assim como da produtividade do servidor público municipal,

CONSIDERANDO que tal problema deve merecer especial atenção da Administração Pública Municipal e,

CONSIDERANDO, finalmente, que todos os Órgãos e Diretorias da Administração Pública Direta e Indireta devem somar esforços para o controle deste problema quer com relação à prevenção, quer quanto ao tratamento e a continuidade do Programa de Prevenção e Recuperação de dependentes de Álcool e outras Drogas – PPRAD, na Prefeitura da Estância de Atibaia.

DECRETA:

Artigo 1º - A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Administração, pelo Departamento de Recursos Humanos deverá regulamentar, agilizar e dar continuidade ao desenvolvimento do Programa de Prevenção e Recuperação de dependentes de Álcool e outras Drogas – PPRAD.

Parágrafo 1º - A Equipe de Atendimento do PPRAD é composta pelos seguintes profissionais: - Analistas Pleno Desenvolvimento de Pessoal, Assistentes Sociais, Médica do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho. O programa, ainda, conta com o apoio do Sindicato e da CIPA.

Parágrafo 2º - O Programa de Prevenção e Recuperação de dependentes de Álcool e outras Drogas – PPRAD continuará se desenvolvendo através da divulgação de material gráfico, palestras e cursos, a fim de levar a informação necessária a todos os setores da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Artigo 2º - Para o servidor público municipal que, no desenvolvimento de suas habituais atividades laborativas, estiver manifestando conduta decorrente do uso de Álcool e/ou de outras Drogas, os seguintes procedimentos deverão ser adotados:

a) Encaminhar à Equipe de Atendimento do PPRAD a Ficha de Ocorrência Diária, (em anexo), onde irão constar as ocorrências assinaladas pela chefia imediata. Estas ocorrências serão analisadas pela Equipe de Atendimento juntamente com a chefia imediata do servidor público municipal, quando, então, se estabelecerá que intervenções serão adotadas para o caso. Assim, a equipe do PPRAD identifica o estágio em que se encontra a doença do servidor público municipal e inicia o processo de sensibilização, objetivando a aceitação, ou não, do programa oferecido pela Prefeitura.

Opção de Intervenção oferecido pelo PPRAD, para que o servidor público municipal possa dar início à sua recuperação:
- Atendimento individual (terapia individual),

Poder Executivo

- Atendimento grupal (grupos de apoio),
- Participação em grupos de auto-ajuda oferecidos pela comunidade,
- Internação em clínica especializada.

Opção de Intervenção para a família do servidor público municipal:
- Orientação individual,
- Orientação em grupo de família,
- Participação em grupos de auto-ajuda, para familiares, oferecidos pela comunidade.

Critérios de Internação:
A internação em clínica especializada será considerada como último recurso, utilizável quando os recursos primários estiverem esgotados. A internação, por curto período de tempo, estará sendo indicada nos seguintes casos restritos:
- Uso compulsivo, em que o doente não pode parar por pequenos períodos,
- Risco de agressão para si ou a outros,
- Risco iminente, para o servidor público municipal ou a outros, de acidentes durante suas atividades laborativas,
- Síndrome de abstinência grave.
A indicação para internação será de exclusiva responsabilidade da Equipe de Atendimento, cujo encaminhamento obedecerá normas administrativas vigentes.
Sendo que o servidor público municipal terá direito a 01(uma) internação, durante o período em que estiver sendo acompanhamento pelo PPRAD.

b) No caso do servidor público municipal aderir ao PPRAD, a Equipe de Atendimento expõe os termos contratuais que definem a forma de tratamento/ abstinência total ao álcool e outras drogas, seguido da assinatura do Termo de Compromisso, (em anexo), estabelecendo o período de 2 (dois) anos para o acompanhamento individual ou de grupo.

c) No caso de não aderir ao tratamento, a Equipe de Atendimento do PPRAD expõe-lhe as possíveis conseqüências da doença diante das responsabilidades a que está sujeito como servidor público municipal, devendo sua decisão ser documentada, no Termo de Não Adesão (em anexo), com as assinaturas do servidor público municipal, de sua chefia imediata e da Equipe de Atendimento e, em seguida, encaminhada para conhecimento do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 3º - É obrigação do servidor público municipal, que aderiu ao PPRAD:

- Não trabalhar sob o efeito do álcool e/ou da droga;
- Não ingerir bebida alcoólica e/ou usar outra droga durante o seu horário de expediente, incluindo-se o intervalo para refeição;
- Acatar as opções de intervenção e as recomendações indicadas pela Equipe de Atendimento do PPRAD;
- Esforçar-se para o sucesso do seu tratamento.

Artigo 4º - É de responsabilidade da chefia imediata do servidor público municipal:

- Observar os servidores que estão sob sua direção, para que não desenvolvam suas atividades sob o efeito do álcool e/ou outra droga;
- Acatar as recomendações da Equipe de Atendimento do PPRAD;
- Liberar o servidor público municipal para a sua participação no acompanhamento individual ou acompanhamento no grupo de apoio;
- Manter-se informada sobre o desenvolvimento do tratamento do servidor público municipal.

Artigo 5º - A prática da Equipe de Atendimento do PPRAD deverá ser realizada com os mais elevados padrões e princípios éticos, da proteção e da confidencialidade e do segredo profissional no que se refere à privacidade dos servidores públicos municipais dependentes de álcool e/ou outras drogas.

Artigo 6º - A inobservância do disposto neste Decreto resultará nas sanções, na seguinte forma e ordem, em caso de reincidência:

- Advertência verbal, pela Chefia Imediata e comunicada, por escrito, ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
- Advertência por escrito, aplicada e expedida pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Suspensão de 01(um) dia do trabalho, aplicada e expedida pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Suspensão de 02(dois) dias do trabalho, aplicada e expedida pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Suspensão de 03(três) dias do trabalho, aplicada e expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo 1º - Em caso de reincidência, após aplicadas as sanções previstas no "caput" deste artigo, o Secretário de Administração determinará a abertura de Processo Administrativo, visando a adoção de penalidades previstas na CLT.

Parágrafo 2º - Será dado ao servidor público municipal possibilidade de defender-se, antes da aplicação de cada pena, bem como no decorrer do Processo Administrativo, conforme estabelece a Lei.

Artigo 7º - As normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se à Administração Direta e Indireta do Município.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de outubro de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 439/2002 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A título de substituição, no período de 07/10/2002 à 21/10/2002, a servidora municipal **Sr.tª ANA LÚCIA DO AMARAL ZANONI,** portadora da cédula de identidade RG N.º 179.295.40 e CPF N.º 068.723.098/57, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Chefe da Divisão de Rendas Mobiliárias, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de outubro de 2002.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2000
ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
NOSSA CAIXA S/A CONTA CORRENTE	7.633,95	
NOSSA CAIXA S/A CONTA POUPANÇA	26.747,24	34.381,19
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....		34.381,19
TOTAL DO ATIVO.....		34.381,19

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADO ACUMULADO		
SUPERAVIT ACUMULADO	28.974,41	
SUPERAVIT EXERCÍCIO	5.406,78	34.381,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		34.381,19
TOTAL DO PASSIVO.....		34.381,19

Atibaia, 31 de Dezembro de 2.000

MARCIA CHERFÊN ZIGAIB
PRESIDENTE

JÂINER A MARTINS
CRC No 1SP 157.317/0-0

EDSON JOSÉ C. NOGUEIRA
VICE PRESIDENTE

CRISTIANE DA VEIGA
1º SECRETÁRIO

JANE MARY ISHIWATA
2º SECRETÁRIO

Representantes da comissão do fundo

MARCIA CHERFÊN ZIGAIB

JOÃO BAPTISTA F. MANGIA

Poder Executivo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO/2000

RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
REPASSES JUDICIAIS	3.305,80	3.305,80
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE POUPANÇA	2.100,98	2.100,98
(+) TOTAL DAS RECEITAS.....		5.406,78
(-) TOTAL DAS DESPESAS (NÃO HOUVE DESPESAS NO EXERCÍCIO)		-
(=) RESULTADO OPERACIONAL.....		5.406,78

Atibaia, 31 de Dezembro de 2.000

MARCIA CHERFÊN ZIGAIB
PRESIDENTE

JÂINER A MARTINS
CRC No 1SP 157.317/0-0

EDSON JOSÉ C. NOGUEIRA
VICE PRESIDENTE

CRISTIANE DA VEIGA
1º SECRETÁRIO

JANE MARY ISHIWATA
2º SECRETÁRIO

Representante da comissão do fundo

MARCIA CHERFÊN ZIGAIB

JOÃO BAPTISTA F. MANGIA

Poder Executivo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2001

R E C E I T A S

RECEITAS OPERACIONAIS		
REPASSES MULTAS JUDICIAIS	8.284,95	
AÇÃO COMUNITÁRIA	3.697,20	11.982,15
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE POUPANÇA	1.733,95	1.733,95
TOTAL DAS RECEITAS		13.716,10

D E S P E S A S

DESPESAS GERAIS		
CONVÊNIO CASA DO CAMINHO	29.700,00	
EVENTOS AÇÃO COMUNITÁRIA	2.145,45	
CONTRIBUIÇÕES AO INSS	180,00	
TREINAMENTOS/DIVERSOS	1.010,00	33.035,45
DESPESAS FINANCEITAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	139,26	139,26
TOTAL DAS DESPESAS		33.174,71
RESULTADO OPERACIONAL		(19.458,61)

Atibaia, 31 de dezembro de 2001

MÁRCIA CHERFEN ZIGAIB
PRESIDENTE

JÂINER A, MARTINS
CRC No 1SP 157.317/0-0

EDSON JOSÉ C. NOGUEIRA
VICE PRESIDENTE

CRISTIANE DA VEIGA
1º SECRETÁRIO

JANE MARY ISHIWATA
2º SECRETÁRIO

Representantes da comissão do fundo

MÁRCIA CHERFEN ZIGAIB

JOÃO BAPTISTA F. MÂNGIA

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 03/10 a 10/10/02

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Farmácia
Proc. 0764/01 – L.F.M. Komada ME – Com. Varej. artigos de Perfumaria
Proc. 4268/00 – Joana Gomes Selari ME – Com. Artigos para Perfumaria
Proc. 2383/02 – Endo Endo Papelaria e Bazar Ltda ME – Com. Varej. Artigos Perfumaria

Área de Odontologia
Proc. 1628/98 – Sandra Regina Romeo Fichera – Consultório com RX
Proc. 2226/00 – Roberto Riogi Haiashida – Laboratório de Prótese

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3662/99 – Dilce Rondina Ximenes – Escola de Cabeleireiros
Proc. 1502/95 – Antonio Carlos Gomes Nogueira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1692/01 – ABC Berçário e Educação Infantil S/C Ltda ME – Educação Pré-Escolar
Proc. 0391/96 – Marcos Rogério Leme da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0540/95 – Sirlene Cassimiro Zago – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1633/97 – Satiens Sociedade Atibaiense de Ensino S/C Ltda – Ensino
Proc. 2131/96 – Satiens Sociedade Atibaiense de Ensino S/C Ltda – Ensino
Proc. 0152/97 – Rosa Francisca Poth Sicala ME – Lavanderia e Com. de Roupas

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 3854/02 – Eduardo de Carvalho Capeto Atibaia ME – Bar e Lanchonete – Prot. 4515/02- DEFERIDO
Proc. 4556/02 – Deonices Benedita de Andrade ME – Bar e Lanchonete – Prot. 4748/02 – Prazo até 02.11.2002
Proc. 4754/02 – Marco Antonio Silveira Lima- Bar e Mercearia – Prot. 4755/02 – DEFERIDO
Proc. 3718/02 – Marcio Sarvanini ME – Mini Mercado – Prot. 3977/02 – DEFERIDO
Proc. 0840/95 – Luanda Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria – Prot. 4614/02 – DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Prot. 4184/02 – Norberto de Assis Carneiro – Salão de Cabeleireiro – DEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 4242/00 – Rivana Pereira Santos – Clínica de Estética – Prot. 4740/02 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0383/02 – Jurandir Alves Monteiro – Terreno – Prot. 1880/02 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1204/99 – Lanchonete e Pizzaria Alvinópolis Atibaia Ltda ME – Bar, Lanchonete e Pizzaria – AI2479
Proc. 4994/01 – Ozelvina Alves Cerqueira da Silva – Bomboniere – AI 4183
Proc. 1845/99 – James de Oliveira Atibaia ME – Bar e Restaurante – AI 2465
Proc. 0488/96 – José Marcos Moreira – Bar – AI 3655
Proc. 1203/98 – José Gonçalves Vieira – Ambulante Hot Dog – AI 4161
Proc. 1233/95 – Ivone Batista Braga ME – Bar – AI 2422
Proc. 2354/01 – Aparecido Benedito Machado Mercearia ME – Mercearia – AI 2401
Proc. 2099/96 – F. M. do Nascimento ME – Mini Mercado – AI 4088
Proc. 2071/99 – Francisco Carlos de Almeida Ferreira – Pastel – AI 2469
Proc. 0614/95 – Nogueira e Quaresma Atibaia Ltda ME – Restaurante – AIPAI 1774; AI 2478; TI 1901
Proc. 4789/02 – Graciano de S. Geribello – Cantina – AI 4034

Área de Farmácia
Proc. 3631/99 – Pool Shop Piscinas – Com. Domissanitários – AI 2053

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4822/02 – Yoko Maeda – Instituto de Beleza sem Resp. Médica – AI 4033
Proc. 4821/02 – Therezinha Aparecida da Rosa Dotta ME – Pousada – AI 4015
Proc. 4810/02 – Luis Antonio Simão – Salão de Cabeleireiro – AI 4028
Proc. 4807/02 – Norma Suely Laube – Salão de Cabeleireiro – AI 4103

Área de Medicina Veterinária
Proc. 4824/02 – Carlos Alberto Scarelli – Haras – AI 2792
Proc. 4814/02 – Antonio Moreira Rodrigues Atibaia ME – Com. Varej. Animais e Rações – AI 2774
Proc. 4828/02 – Agropecuária J M Ltda – Com. de Rações – Com. de Rações – AI 2784
Proc. 4811/02 – Agropecuária J M Ltda - Com. de Rações – Com. de Rações – AI 2782
Proc. 4813/02 – Sanagro Agropecuária Ltda – Prod. Agrícolas e Veterinários – AI 2797
Proc. 4812/02 – Sanagro Agropecuária Ltda – Prod. Agrícolas e Veterinários – AI 2796
Proc. 4842/02 – Mariangela Meneghello ME – Clínica Veterinária – AI 2795
Proc. 4817/02 – Braga e Braga Prod. Veterinários Ltda ME – Pet Shop – AI 2781
Proc. 4838/02 – Braga e Braga Prod. Veterinários Ltda ME – Pet Shop – AI 2779

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0906/95 – Douglas Aparecido de Campos ME – Pizzaria – AIPM 2775
Proc. 4427/02 – Jonas Palombarini – Atibaia ME – Bomboniére e Doces – AIPM 0700

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4182/02 – Jair Antonio Justino Ferreira – Escola de Música – AIPM 1889
Proc. 4315/02 – Mônica Dance Center – Academia de Ballet – AIPM 1887
Proc. 2491/01 – J. Dias da Silva P. Meirelles – Pensão – AI 4035; AI 4036; AI 4037; AI 4038; NRM 0959

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1207/96A – Restaurante Taberna da Gorícia – NRM 0957; NRM 0958
Proc.466/95 – Spadin Comérciode Carnes – Açougue – TI 1966

Área de Farmácia
Proc. 3474/02 – Barbara Ostuni ME – Perfumaria – TI 2662

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 124/95 – Drogaria Roma Ltda ME – Tinutilização – 2663

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos

Proc. 1922/98 – Bem Hur de Oliveira ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 5566/01 – Anna Victória Brasil ME – Restaurante – Encerramento das Atividades

Proc. 4828/01 – Maria Helena Pereira Atibaia ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 3856/99 – Wanderfarney Costa Pires Atibaia ME – Bar – Encerramento das Atividades

Proc. 4258/00 – Francisca de Souza Silva Atibaia ME – Varejão – Encerramento das Atividades

Proc. 4773/01 – Mônica Nscimento de Souza Atibaia ME – Bomboniere – Encerramento das Atividades

Proc. 4896/01 – Josuederson Ramos Petri de Freitas ME – Padaria – Encerramento das Atividades

Proc. 4809/01 – Maria Regina Rosa Tonelli – Ambulante – Encerramento das Atividades

Proc. 0194/01 – Elaine Cristina B. da Silva ME – Com. Cestas Básicas – Encerramento das Atividades

Proc. 4091/01 – Sandro Aguir Monsano – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 4628/01 – Donizetti Ap. Marques Oliveira ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades

Proc. 1692/97 – José Luis Oliveira Prado ME – Panificadora –Encerramento das Atividades

Proc. 2471/01 – Sampronha Ferraz & Sampronha Ferraz Ltda ME – Suplementos Alimentares – Encerramento das Atividades

Proc. 4628/01 – Donizetti Apdo. Marques de Oliveira ME – Disk Pizza – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 1617/99 – Sérgio Lapos – Escola de Informática – Encerramento das Atividades

Área de Medicina Veterinária

Proc. 3195/01 – D´Gel Pet Shop Ltda ME – Com. Varej. Medicamentos Veterinários – Encerramento das Atividades

Proc. 4340/00 – Kelli Cristina Gonçalves Atibaia ME _ Com. Prod. Agropecuários – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos

Proc. 3869/02 – Juscelei Cordeiro de Souza ME – Sorveteria e Lanchonete – AI2167- Para Arquivo Morto

Proc. 3868/02 – Juscelei Cordeiro de Souza ME – Sorveteria e Lanchonete – AI 3953 – Para Arquivo Morto

Proc. 4570/02 – Maria Regina Mazola Martins ME – Lanchonete –AI 4062 – Para Arquivo Morto

Proc. 4736/02 – Tatiane Parladore – Rotisseire – AI 2681 – Para Arquivo Morto

Proc. 4133/02 - Ibrantina Ribeiro Moraes Atibaia ME- Bar – AI 2403 – Para Arquivo Morto

Proc. 4582/02 – Paulo dos Reis – Ambulante – AI 4227- Para Arquivo Morto

Proc. 4618/02 – Armazém Satanna Ltda ME – Mercearia – AI 3987 – Para Arquivo Morto

Proc. 3946/02 – Antonio Carlos Sozzi Atibaia ME – Padaria e Lanchonete – AI 2076 – Para Arquivo Morto

Proc. 3947/02 – Antonio Caros Sozzi Atibaia ME – Padaria e Lanchonete – AI 2077 – Para Arquivo Morto

Proc. 1519/02 – Adelia Maria de Castro ME – Transporte Irregular de Carnes – AI 3850 – Para Arquivo Morto

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 4562/02 – Ademir Silva Leite – Salão de Cabeleireiro – AI 4031 – Para Arquivo Morto

Proc. 4658/02 – Centro Esp. Cultural José Marcolino Gomes S/C Ltda – Escola de Computação – Para Arquivo Morto

Proc. 4351/02 – Edson Lourenço – Cabeleireiro – AI 2589 – Para Arquivo Morto

Proc. 4563/02 – José Alves da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 2594 – Para Arquivo Morto

Proc. 4344/02 – Ivoal Jesus de Oliveira – Academia de Musculação – AI 2556 – Para Arquivo Morto

Proc. 3963/01 – Maria Cecília Dias Arends – Escola de Dança – AI 0448/AIPM 3535 – Para Arquivo Morto

Proc. 4547/02 – Maria Aparecida Rodrigues Cordeiro Grandi – Salão de Barbeiro – AI 4013 – Para Arquivo Morto

Proc. 4561/02 – Cristiane Cardoso de Oliveira – Salão de Cabeleireiro – AI 4023 – Para Arquivo Morto

Proc. 4312/02 – Sirlene Cassimiro Zago – Salão de Cabeleireiro – AI 2569 – Para Arquivo Morto

Proc. 2814/02 – Dilce Rondina Ximenes – Escola de Cabeleireiros – AI 3711/AIPM 3697 e NRM 0838

Proc. 2812/02 – Dilce Rondina Ximenes – Escola de Cabeleireiros – AI 3713/AIPM 3699 e NRM 0840

Proc. 2813/02 – Dilce Rondina Ximenes – Escola de Cabeleireiros – AI 3712/AIPM 3698 e NRM 0839

Proc. 4146/02 – ABC Berçario e Eduação Infantil S/C Ltda – Educação Pré Escola – AI 2587 – Para Arquivo Morto

Proc. 4569/02 – Antonio Carlos Gomes Nogueira – Salão de Cabeleireiro – AI 2593 – Para Arquivo Morto

Proc. 4564/02 – Marcos Rogério Leme da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 2598 – Para Arquivo Morto

Proc. 4560/02 – Marcelo Lopes Perdiz – Salão de Cabeleireiro – AI 2588 – Para Arquivo Morto

Área de Odontologia

Proc. 4018/02 – Claudia Campos Corradini – Consultório Odontológico – AI 2212

Área de Medicina

Proc. 4646/02 – Márcia Dias Arends – Podologia – AI 2190 – Para Arquivo Morto

Proc. 4335/02 – Núcleo de Integração Luz do Sol S/C Ltda – Terapêutica – AI 2563 – Para Arquivo Morto

Área de Meio Ambiente

Proc. 1002/02 – Maria de Fátima de S. Marques ME – Lixo – AI 3022 – Para Arquivo Morto

Proc. 1273/02 – Denis de Andrade Pesci – Esgoto – AI 3586 – Para Arquivo Morto

Proc. 1002/02 – Brisabela de Oliveira Teixeira – Terreno Sujo – AI 2356 – Para Arquivo Morto

Proc. 1476/02 – Mary Cid Vasquez – Poço Aberto – AI 2111 – Para Arquivo Morto

Proc. 1206/02 – Denise Diani Nascimento Tonela – Lixo – AI 5195 – Para Arquivo Morto

Proc. 1639/02 – Genésio Simplício da Silva – Terreno – AI 3667 – Para Arquivo Morto

Proc. 1579/02 – Elson Araujo Capeto – Entulho – AI 2104 – Para Arquivo Morto

Proc. 1527/02 – Antonio Manoel Simões Ladeira – Terreno – AI 5549 – Para Arquivo Morto

Área de Zoonoses

Proc. 1685/02 – Rosa Helena Ap. Attolini – Águas de Canil – AI 2002 – Para Arquivo Morto

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente

Proc. 0526/02 – Sell Emp. Imobiliários S/C Ltda – Piscina – NRM 0922

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Meio Ambiente

Proc. 0055/02 – R. Vereador Sobrinho Cintra – Imóvel Sujo – Encaminhado para Sec. Obras
Proc. 1605/02 – R. Santos Dumont – Fogo – Orientação – Solucionado
Proc. 1252/02 – R. Abílio Brás de Oliveira – Lixo – Solucionado
Proc. 1732/02 – Av. Presidente Vargas – Queimada – Não Procede
Proc. 1801/02 – R. José Alvim – Poluição de ar – Orientação
Proc. 0492/2 – R. Riacho Doce – Lixo – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1825/02 – R. Capitão João A. do Amaral – Lixo – Solucionado
Proc. 1518/02 – R. Adolfo André – Entulho – Solucionado
Proc. 0750/02 – R. Acaras – Piscina – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1583/02 – Av. Geronimo de Camargo – Esgoto – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1377/02 – Estr. Velha Bragança Pta. – Fossa – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1570/02 – R. Ouro Preto – Queimada – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1499/02 – R. Profª Zilah Barreto Pacciti – Piscina – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1549/02 – R. Sumaré – Esgoto – Não Procede
Proc. 0893/02 – R. Atibaia – Caixa d'água Aberta – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1879/02 – R. do Lago – Terreno – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0991/02 – Estr. Municipal – Piscina – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1834/02 – R. Seis – Fossa – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1802/02 – R. João Pires – Sujeira – Não Procede
Proc. 1818/02 – R. Jabaquara – Lixo – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1898/02 – Av. Santos – Terreno sujo – Em Andamento
Proc. 1476/02 – Rua São Paulo – Poço Aberto - Solucionado
Proc. 1853/02 – Rua Orquidea Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1825/02 – Rua capitão João A. do Amaral – Óleo na calçada – Solucionado
Proc. 1823/02 – Rua 13 de maio – Terreno com lixo – Em Andamento
Proc. 1846/02 – Rua Brasil – Esgoto – Não Localizado
Proc. 1885/02 – Rua Imperador – Residência abandonada – Em Andamento
Proc. 1874/02 – Córrego de Caetetuba – Lixo e mato – Não Localizado
Proc. 1920/02 – Rua Gonçalves Dias – Residência sem higiene - Em Andamento
Proc. 1904/02 – Rua Eldorado – Mato e Ratos – Em Andamento
Proc. 1162/02 – Rua Riachuelo – Acúmulo de água - Em Andamento
Proc. 1337/02 – Av. São Carlos – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1913/02 – Rua Bartolomeu A. Silva – Esgoto – Em Andamento

Área de Alimentos

Proc. 1783/02 – Av. Brig. Faria Lima – Alimento Estragado – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1868/02 – Av. Carvalho Pinto – Alimento Estragado – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1901/02 – Rua Gardênia – Alimentos com data de validade vencida – Em Andamento
Proc. 1868/02 – Av.Carvalho Pinto – Alimento embolorado – Não Procede
Proc. 1826/02 – Rua Pe Francisco R. dos Santos – Falta de higiene – Não Procede
Proc. 1915/02 – Rua Antonio C. Leite – Falta de higiene – Não Procede
Proc. 1871/02 – Rua Prof. J.TG.Lopes – alimentos Vencidos – Em Andamento
Proc. 1652/02 – Estrada Guaxinduva – Bar Clandestino – Em Andamento
Proc. 1895/02 – Av. Prof Flávio Pires de Camargo – Falta de Higiene – Não Procede

Área de Zoonoses

Proc. 1864/02 – Rua São Vicente – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1881/02 – Alameda Araras – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1865/02 – Rua José Antonio Silveira Maia – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1717/02 – R. Rio Preto – Cães – Orientação – Para Arquivo Morto
Proc. 1909/02 – Av. Carvalho Pinto – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1899/02 – Av. Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes – Morcegos – Orientação – Para Arquivo Morto
Proc. 1741/02 – R. Pedro Serbino – Cães – Orientação – Para Arquivo Morto
Proc. 1770/02 – Estr. do Ramalho – Equino – Não Localizado – Para Arquivo Morto
Proc. 1612/02 – R. Presidente Dutra – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1922/02 – Al. Lucas Nogueira Garces – Cão – Solucionado
Proc. 1798/02 – R. dos Ipês – Equino – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1741/02 – Rua Pedro Serbino - Cão – Não Procede
Proc. 1899/02 – Av. Pref. Antonio J.T.G.Lopes – Morcegos – Orientações
Proc. 1770/02 – Estrada Ramalho – Cavalos – Não Constatado
Proc. 1877/02 – Rua Paranapanema – Cães – Orientação
Proc. 1869/02 – Estrada Tocantins – Bovino – Em Andamento
Proc. 1840/02 – Rua Aniceto Tavares – Cães – Não Constatado
Proc. 1587/02 – Rua Buenos Aires – Cavalos em área urbana – Em Andamento
proc. 1893/02 – Rua Emidio Fazzio – Cães – Não Constatado
Proc. 1877/02 – Rua paranapanema – Cães na rua – Orientações
Proc. 1827/02 – Rua Hum – Equinos – Em Andamento
Proc. 1803/02 – Travessa Arantes – Aves – Não Constatado
Proc. 1788/02 – Travessa D. Helena – Eqüino – Não Procede

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente

Proc. 1886/02 – Salim Abdala Salum – Produto tóxico – T. Intim. 3162
Proc. 1832/02 – Maurício Eduardo Richelli – Piscina suja – AI 2476
Proc. 1766/02 – Benedito Aparecido do Prado – Caixa d´água aberta – AI 2477

Área de Zoonoses

Proc. 1435/02 – Giancarlo Zanarotto – Cães – AIPM 1852 – (acusou-se a assinar)
Proc. 1721/02 – Joana Ap. Fros– Aves – AIPM 1880

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS 349/02 - GT¹M/DITEP - determina:
1. a proibição da comercialização e uso do lote 1900012 do produto PRODERM EMULSÃO (triclosano), fabricado em fevereiro de 2002 e com validade até fevereiro de 2005, da empresa GALDERMA BRASIL LTDA, e a interdição do lote do produto mencionado

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Legislativo

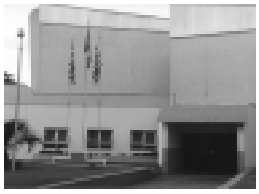

PRESIDENTE WAGNER SILVA - 1º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 2º VICE PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA - 1º SECRETÁRIO JOSÉ BERNARDO DENIG
2º SECRETÁRIO ABEL A. BUENO DO PRADO Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3251/02 de 30/08/02 à Divisão Administrativa faz publicar que está realizando a seguinte cotação de preços :-

Processo CP nº 026/02-
Objeto :Canaletas externas p/ fixação de fios .
Os interessados deverão apresentar suas propostas em 48 horas a partir da data de publicação , acompanhadas de Certidões Negativas de Débito/ FGTS e INSS.

Processo CP nº 027/02-
Objeto : Pregos e parafusos com buchas.
Os interessados deverão apresentar suas propostas em 48 horas a partir da data de publicação, acompanhadas de Certidões Negativas de Débito/FGTS e INSS.

Processo CP nº 028/02-
Objeto: (01) lata de cola p/ fixação de carpete .
Os interessados deverão apresentar suas propostas em 48 horas a partir da data de publicação, acompanhadas de Certidões Negativas de Débito/FGTS e INSS.

Processo CP nº 029/02-
Objeto: (01) galão Tinta esmalte sintético.
Os interessados deverão apresentar suas propostas em 48 horas a partir da data de publicação, acompanhadas de Certidões Negativas de Débito/FGTS e INSS.

Processo CP nº 030/02-
Objeto: (01) lata de tiner "solvente ".
Os interessados deverão apresentar suas propostas em 48 horas a partir da data de publicação, acompanhadas de Certidões Negativas de Débito/FGTS e INSS.

Processo CP nº 031/02-
Objeto: (01) compressor para tinta bivolts.
Os interessados deverão apresentar suas propostas em 48 horas a partir da data de publicação, acompanhadas de Certidões Negativas de Débito/FGTS e INSS.

Atibaia, 10 de Outubro de 2.002

Maria Teresa N. Steinmann Silva
Chefe da Div. Administrativa

Visto : Wagner Silva
Presidente

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 09 DE OUTUBRO DE 2002

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2002, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais e ou comerciais existentes no Município; ***emenda modificativa nº 011/02, apresentada pelo vereador Raildo Santos; encontra-se na Comissão de Planejamento.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2002, de autoria do vereador Raildo Santos, Disciplina a prestação dos serviços funerários e dá outras providências; ***O vereador Raildo Santos apresentou Emenda nº 015/02; Redistribuída às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças..***

3. PROJETO DE LEI Nº 035/2002, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, Concede ao Prefeito Municipal, ao Vice Prefeito e aos Secretários, a revisão anual de subsídios prevista no artigo 37, X da Constituição Federal; ***Apresentada Emenda Supressiva nº 09/02, pelo vereador Takao Ono; Segue para Leitura de Pareceres na Sessão ordinária do Dia 14.10.02.***

4. PROJETO DE LEI Nº 040/2002, de autoria dos vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga, Paulo Sérgio Tricolli Patara e Edson A. Gonçalves, Dispõe sobre nova redação aos artigos 36 e 37 e cria os parágrafos I, II e III e incisos ao artigo 36 da Lei nº 3209 de 20 de dezembro de 2.001, dispõe sobre o controle da população animal, prevenção e controle de zoonoses e proteção aos animais, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***Segue para Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 14.10.02.***

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a vigir transitoriamente durante a elaboração do Plano Diretor 2002, e até a entrada em vigência de lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano; ***encontra-se na Comissão de Finanças.***

6. PROJETO DE LEI Nº 045/2002, de autoria dos vereadores Raildo Santos, Vanderlei Sebastião Rocha, Takao Ono e Pedro Yoshihiro Tominaga, Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação das proposituras na Câmara Municipal da Estância de Atibaia na Imprensa Oficial do Município; ***Segue para a Sessão Ordinária de 14.10.02, em 1ª discussão.***

7. PROJETO DE LEI Nº 046/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre denominação de logradouro público; ***Segue para Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 14.10.02.***

8. PROJETO DE LEI Nº 047/2002, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Tanque; ***Segue para a Comissão de Finanças.***

9. PROJETO DE LEI Nº 048/2002, de autoria do vereador Abel Apparecido Bueno do Prado, Dispõe sobre denominação de rua.; ***Segue para Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 14.10.02.***

10. PROJETO DE LEI Nº 050/02, de autoria do vereador Wagner Silva, Declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Casa da Amizade de Atibaia"; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia, na Sessão Ordinária de 14.10.02, em 2ª discussão.***

11. PROJETO DE LEI Nº 051/02, de autoria do vereador Takao Ono, altera a denominação de Rua; ***Encontra-se na comissão de Finanças.***

12. PROJETO DE LEI Nº 053/02, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, Declara de utilidade Pública a entidade denominada "Associação Beneficente Gepeto"; ***segue para a pauta da Ordem do Dia, na Sessão Ordinária de 14.10.02, em 2ª discussão.***

13. PROJETO DE LEI Nº 054/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$1.352.691,20 ***segue para Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 14.10.02.***

14. PROJETO DE LEI Nº 055/02, de autoria do vereador Wagner Silva, Institui a obrigatoriedade às clínicas de bronzeamento artificial de colocarem avisos alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioletas pode provocar câncer; ***encontra-se na Comissão de Planejamento.***

15. PROJETO DE LEI Nº 56/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Revoga em todos os seus termos, a Lei nº 3045, de 05 de abril de 2000, que declara de Utilidade Pública a Casa de Recuperação de Vidas Ágape; ***Segue para Leitura de parecer na Sessão Ordinária do dia 14.10.02.***

16. PROJETO DE LEI Nº 57/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, Dispõe sobre denominação de rua; ***Segue para a Comissão de Finanças.***

17. PROJETO DE LEI Nº 58/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre denominação de rua; ***Segue para a Comissão de Finanças.***

Poder Legislativo

18. PROJETO DE LEI Nº 59/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre o "Programa Emergencial de Caráter Social e Auxílio ao Desempregado"; ***Emenda Modificativa nº 014/02, de autoria do vereador Raildo Santos; encontra-se na Comissão de Justiça.***

19. PROJETO DE LEI Nº 60/2002, de autoria do vereador Paulo Sergio Tricolli Patara, Revoga a Lei Municipal nº 3251/02, que normatiza a publicidade sobre obras e serviços contratados, compras e serviços, pela administração pública municipal e autarquias; ***aprovado pedido de vistas ao vereador Ismael Antonio Fernandes, volta para a Ordem do Dia , em 14.10.02, em 1ª discussão.***

20. PROJETO DE LEI Nº 061/02, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para-raios ou sistema de detecção nas áreas que especifica, e dá outras providências; ***encontra-se na Comissão de Justiça.***

21. PROJETO DE LEI Nº 062/02, de autoria do vereador Wagner Silva, estabelece obrigações para açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

22. PROJETO DE LEI Nº 063/02, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre obrigatoriedade de todos os hospitais possuírem macas dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

23. PROJETO DE LEI Nº 064/02, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, institui o "Dia Municipal da Preservação e Conscientização Ecológica"; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

24. PROJETO DE LEI Nº 065/02, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Aliena, mediante doação, os bens que discrimina, ao Conselho Tutelar da Infância do Município e à Fraternidade Universal do Projeto Curumim; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

25. PROJETO DE LEI Nº 66/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo Federal, através de seus órgãos de administração direta e indireta, para o desenvolvimento e execução de programas interesse mútuo; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

26. PROJETO DE LEI Nº 67/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando a execução de obras e projetos ou a realização de eventos de natureza turística ou esportiva; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

27. PROJETO DE LEI Nº 068/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2003, no valor de R$113.951.000,00; ***Encontra-se na Comissão de Finanças, aguardando emendas.***

28. PROJETO DE LEI Nº 069/02, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de via pública; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

29. PROJETO DE LEI Nº 070/02, de autoria do vereador Takao Ono, Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde Municipal do Bairro Campo dos Aleixos; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo Urbano XXVI), em áreas de terras que especifica, localizado no Bairro do Rio Abaixo, neste Município; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/02, de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre dação em pagamento para quitação de débitos tributários e dá outras providências; ***Emenda Aditiva nº 13/2002, apresentada pelo vereador Odair Bedore; Encontra-se na Comissão de Justiça.***

32. DIVERSOS Nº 074/02, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de agosto/2002; ***Segue para Leitura de Parecer na Sessão Ordinária do dia 14.10.02.***

33. PROJETO DE EMENDA À L.O.M. Nº 128/02 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e outros; Altera a redação do artigo 28 da Lei Orgânica do Município; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

34. DIVERSOS Nº 076/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de agosto/2002; ***Segue para Leitura de Pareceres na Sessão ordinária do dia 14.10.02.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre repasse de recursos financeiros aos integrantes do Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal, nos termos que especifica; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

37. DIVERSOS Nº 078/2002, de autoria do Senhor Teodoro Basilio de Lima, encaminha para conhecimento e providências, cópia da petição endereçada ao Senhor Prefeito; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 1656/2002
De 26 de setembro de 2002.

Dispõe sobre: "Autoriza a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2002, a aquisição de área de terreno para construção da Praça dos Três Poderes e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na L.D.O., exercício de 2002, a aquisição de terreno para a construção da Praça dos Três Poderes.

Art. 2º - Fica, também, autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais), destinado a cobrir as despesas decorrentes da aquisição de área de terras para construção da Praça dos Três Poderes, sob a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0007.1.27; Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com o excesso de arrecadação do presente exercício, conforme o item II, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1657/2002
De 10 de outubro de 2002

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a locar um imóvel de terceiro e destina-lo a utilização pelo Juizado de Pequenas Causas e outros serviços de interesse do Poder Judiciário e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de um imóvel, de terceiro, neste município e destiná-lo ao funcionamento do Juizado de Pequenas Causas e outros serviços de interesse do Poder Judiciário.

Bom Jesus dos Perdões

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um funcionário municipal para auxiliar nos serviços a serem executados pelo Poder Judiciário nas dependências do imóvel locado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, classificada como Elemento de Despesa 3.390.3900 e Funcional Programática 04.122.0007.2.002, ficha 21.7.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei 1376 de 28 de abril de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1658/2002
De 10 de outubro de 2002

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a desafetar a área de 48.400 m² declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 050/2001, de 07 de dezembro de 2001, dando a ela nova destinação e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área declarada de utilidade pública pelo Decreto 050/2001 de 07 de dezembro de 2001, objeto da matrícula R-1-82413, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, passando a destiná-la como área para futura implantação de praça pública e local onde serão edificados os prédios do Paço Municipal, Câmara Municipal e prédios destinados a acomodações de serviços judiciários.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, classificada como Elemento de Despesa 4.4.90.6100 e Funcional Programática 04.122.0007.1.27.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 289/2002
de 02 de Outubro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, usando de suas atribuições legais , CONCEDE de acordo com o Processo nº 063/2002, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio , para gozo no período de **01 de Outubro de 2002 à 02 de Dezembro de 2002,** referente ao período aquisitivo de **16 de junho de 1996 a 15 de junho de 2002**, ao funcionário **JOSÉ APARECIDO RICARDO,** portador do RG: 23.512.662-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de Outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2002
de 02 de Outubro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, usando de suas atribuições legais , CONCEDE de acordo com o Processo nº 050/2002, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio , para gozo no período de **02 de Outubro de 2002 à 03 de Dezembro de 2002,** referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000**, à funcionária **BENEDITA APARECIDA DE SOUZA PINTO,** portadora do RG: 20.493.326, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de Outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2002
de 02 de Outubro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, usando de suas atribuições legais , CONCEDE de acordo com o Processo nº 033/2001, 30 (trinta) dias de licença-prêmio , para gozo no período de **02 de Outubro de 2002 à 02 de Novembro de 2002,** referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000**, ao funcionário **JOÃO BUENO ,** portador do RG:14.539.187, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de Outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2002
de 07 de Outubro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, usando de suas atribuições legais , CONCEDE de acordo com o Processo nº 051/2002, 30 (trinta) dias de licença-prêmio , para gozo no período de **07 de Outubro de 2002 à 05 de Novembro de 2002,** referente ao período aquisitivo de **18 de Junho de 1997 a 17 de Junho de 2002**, ao funcionário **ADRIANO DE JESUS APARECIDO DA SILVA ,** portador do RG:20.943.965, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Eletrecista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de Outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2002
de 07 de Outubro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, usando de suas atribuições legais , CONCEDE de acordo com o Processo nº 016/2002, 30 (trinta) dias de licença-prêmio , para gozo no período de **07 de Outubro de 2002 à 05 de Novembro de 2002,** referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000**, ao funcionário **BENEDITO APARECIDO CONSTANTINO ,** portador do RG:24.395.455-4 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de Outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2002
de 09 de Outubro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, usando de suas atribuições legais , NOMEIA , para ocupar o cargo efetivo de Tecnico de Enfermagem, Nivel 07, com vencimento previsto no anexo II do Decreto nº36/2002, o Sr. SALVADOR APARECIDO BENEDETTI, Brasileiro, casado, portador do RG: 6.143.047, classificado em 4º lugar no concurso 02/2001.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de Outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal